C/2025/5295

30.9.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12171 — L-GAM / HAYFIN / VINVENTIONS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/5295)

1. Em 22 de setembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— L-GAM II SCSp («**L-GAM**», Luxemburgo),

— Hayfin Capital Management LLP («**Hayfin**», Reino Unido),

A L-GAM e a Hayfin vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Vinventions Holding S.à r.l. («**Vinventions**», Luxemburgo, atualmente controlada pela L-GAM).

A concentração é efetuada mediante contrato ou quaisquer outros meios.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A L-GAM é uma sociedade europeia de participações privadas de média dimensão,

— A Hayfin Capital Management LLP é uma sociedade de gestão de ativos alternativos que opera na Europa, na Ásia e nos Estados Unidos.

3. A Vinventions é um fornecedor de rolhas e tampas em materiais sintéticos e alumínio para garrafas de vinho, que opera em múltiplos territórios, incluindo a UE, os Estados Unidos, a Argentina, o México, a África do Sul e a China.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12171 — L-GAM / HAYFIN / VINVENTIONS

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË